



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Segunda-feira – 15 de Maio de 2017 – Ano I – Edição nº 74 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas publica:

- PORTARIA Nº 106 E ANEXO/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



PORTARIA N.º 106/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizarem a abertura das licitações na modalidade denominada “Pregão” no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 51 da Lei n° 8.666/1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, assim como o Decreto Municipal n.º 37, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 1º - Ficam designados também, as pessoas relacionadas no **ANEXO I**, indicadas pelo Sr.º Prefeito Municipal para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para abertura das licitações na modalidade “Pregão”.

Art. 2º - Sessões públicas na modalidade de pregão serão dirigidas por um pregoeiro relacionado no **ANEXO I**, em conformidade com o previsto no Decreto Municipal n° 37/2013 c/c a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º - A Equipe de Apoio para suporte prevista no Decreto Municipal N.º 37/2013, será composta por 02 (dois) membros, no mínimo. Além disso, haverá até dois outros servidores indicados pelos Órgãos do Município originários dos pedidos de contratação, que atuarão como representantes técnicos.

Art. 4º - Membros dos Órgãos que participarão dos Pregões como representantes técnicos, serão previamente comunicados, com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante ofício, e-mail ou outro instrumento similar, através do Diretor Administrativo ou equivalente no seu Órgão de lotação, para comparecimento à Comissão Permanente da Licitação/COPEL, com intuito de participar de sessões do pregão na equipe de apoio.

Art. 5º - Os demais membros quando não convocados, considerar-se-ão como suplentes.

Art. 6º - Os servidores relacionados na presente Portaria, quando convocados deverão se apresentar ao pregoeiro ou servidor por ele designado para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

Art. 7º - O não comparecimento ensejará a devida comunicação ao Órgão municipal de origem do servidor convocado, para conhecimento da autoridade competente.

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



Art. 8º - O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, composta por 2 (dois) servidores, no mínimo, e a representação técnica dos órgãos (até duas pessoas), realizarão os trabalhos de julgamento das propostas, a análise da habilitação, bem como proferindo a adjudicação do objeto na sessão do pregão.

Art. 9º - A equipe composta pelo Pregoeiro, mais a Equipe de Apoio e os servidores de outros Órgãos do Município, objetiva a capacitação formal e legal do setor de licitações ao conhecimento técnico da origem do processo, visando o atendimento de parte do projeto "Parceria" da Comissão Permanente de Licitação/COPEL, melhoria do resultado final dos julgamentos e maior transparência dos atos.

Art.10 - Embora o objetivo desta Portaria seja definir a participação nas sessões do pregão, os servidores indicados pelos Órgãos Municipais poderão apresentar contribuições durante todo o processo.


Art. 11 - Na falta do Pregoeiro titular, imediatamente será convocado o suplente para dirigir a respectiva sessão. Caso algum fato impeditivo torne impossível a presença de um ou mais membros da equipe de apoio, será chamado imediatamente outro para substituí-lo, preferencialmente da lotação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cruz das Almas – BA, em 12 de maio de 2017.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal


Sérgio Roberto Sá Flores
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria N.º 105/2017

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



ANEXO I, DA PORTARIA N.º 106/2017

A) Pregoeiro:

NOME	CPF
JENIVALDO FERNANDES DE VASCONCELOS	459.682.845-87

B) Equipe de Apoio:

NOME	CPF
ADALICE SANTOS BATISTA	464.614.425-53
GILSIMAR DOS SANTOS HELIOTERIO	021.621.595-11

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.